



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMASDH-GAB/PMC-SMASDH-DV/PMC-SMASDH-DV-AR

TERMO DE COLABORAÇÃO

Campinas, 06 de dezembro de 2023.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 182/2023

Processo SEI nº PMC.2020.00002185-30

Interessada: CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Termo de Colaboração nº 45/2020

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.045.365/0001-33, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 45/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1 Fica o Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional de Grande Porte com atendimento de 01 (um) grupo com até 50 (cinquenta) usuários anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do número de atendimentos, passando para 60 (sessenta) crianças e adolescentes.

SEGUNDA – DOS REPASSES ADICIONAIS

2.1 Em virtude da ampliação das metas previstas na cláusula Primeira deste Aditivo, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 239.135,20 (duzentos e trinta e nove mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), na forma do Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso aprovados e respectiva fonte de recurso, sendo a primeira parcela a ser paga em até 10 (dez) dias a contar do presente aditamento e as demais na forma já em execução no ajuste.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente, que não foram alterados.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Representante Legal: Philip Brian Smith

Cargo: Presidente

RG nº V133.655-X

CPF nº 188.079.248-62

Representante Legal: Claudemir Martins

Cargo: Tesoureiro

RG nº 19.272.378

CPF nº 079.759.248-22



Documento assinado eletronicamente por **Philip Brian Smith, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 14:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Martins, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 14:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 06/12/2023, às 16:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9738875** e o código CRC **F9D260B2**.